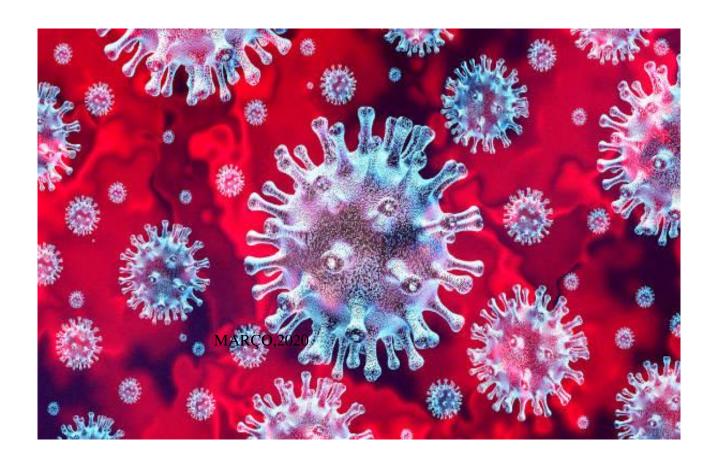




SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO DE CONTIGÊNCIAMENTO COVID-19 SANTA LUZIA DO NORTE, AL



PREFEITO- Márcio Augusto de Araújo Lima SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Josefa Cláudia Gomes Figueiredo GRUPO DE TRABALHO RESPONSÁVEL PELA REVISÃO DESSE PLANO:

COORDENAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA – Mônica Leão de Cerqueira COORDENAÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - Edvânia Salvador ENFERMEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO: Silvan da Silva Clemente COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: Gilda Marcolino





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUMÁRIO

- 1. Introdução
- 2. Objetivos do Plano
- 3. Medidas de Controle não farmacológicas
- 3.1 Medidas de Controle não farmacológicas em Situação de Contenção- monitoramento
- 3.1.1 Adoção de medidas individuais de prevenção e proteção nos AMBIENTES INSTITUCIONAIS
- 3.1.2. Adoção de medidas coletivas de prevenção e proteção nos AMBIENTES DE ATIVIDADES COLETIVAS
- 3.1.3. Adoção de medidas individuais de prevenção e proteção para PROFISSIONAIS DE SAÚDE (Saúde bucal, Agentes comunitários de saúde, Enfermeiro e Médicos)
- 3.1.4 Adoção de medidas individuais de prevenção e proteção para REGRESSOS DE VIAGENS INTERNACIONAIS E VIAGENS NACIONAIS COM TRASNMISSÃO COMUNITÁRIA (QUALQUER ESTADO DO BRASIL)Adoção de medidas individuais de prevenção e proteção para profissionais que realizam TRANSPORTE DE PESSOAS INTERMUNICIPAL OU INTERESTADUAL
- 3.2 Medidas de Controle não farmacológicas com Transmissão Comunitária
- 4. DEFNIÇÃO DE CASO
- 5.1 NOTIFICAÇÃO DE CASOS DO CORONAVÍRUS EM SANTA LUZIA DO NORTE
- 5. Orientações para a comunidade
- 6. Reorganização do fluxo de atendimento nas unidades básicas de saúde (determinações e recomendações)
- 6.1 Saúde Bucal
- 6.2 Agentes Comunitários de Saúde
- 6.3 Recepção
- 6.4 Limpeza e Desinfecção
- 7. Ambiente Hospitalar (ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES)
- 8. Vigilância Sanitária
- 9. Motoristas e Vigilantes
- 10. Precauções e Isolamento Ambulatorial
- 11. **ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE:** MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-C₀V-2).
- 12. Duração das Precauções e Isolamento
- 13. Referencias





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. INTRODUÇÃO

O novo coronavírus (SARS-CoV-2) é um vírus identificado como a causa de um surto de doença respiratória detectado pela primeira vez em Wuhan, China. No início, muitos dos pacientes do surto na China, teriam algum vínculo com um grande mercado de frutos do mar e animais, sugerindo a disseminação de animais para pessoas. No entanto, um número crescente de pacientes supostamente não teve exposição ao mercado de animais, indicando a ocorrência de disseminação de pessoa para pessoa. No momento, ainda não está claro o quão fácil ou sustentável esse vírus está se espalhando entre as pessoas (ANVISA, 2020).

A infecção humana pelo novo COVID-19, considerada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), foi declarada pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03/02/2020, Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN). A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou a Covid-19 uma pandemia em 11 de março de 2020. Até o momento observou-se doença mais grave e maior taxa de letalidade em idosos e em pessoas que têm alguma doença crônica. Dados atualizados sobre a Covid-19 podem ser consultados em https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/20200302-sitrep-42-Covid 19.pdf?sfvrsn=d863e045_2.

Atualmente, acredita-se que os sintomas do novo coronavírus (SARSCoV-2) podem aparecer em apenas 2 dias ou 14 dias após a exposição. Isso se baseia no que foi visto anteriormente como o período de incubação dos vírus MERS-CoV (2012). Ainda há muito para aprendermos sobre a transmissibilidade, a gravidade e outros recursos associados ao SARS-CoV-2 e as investigações estão em andamento em todo o mundo. Ainda não existe vacina disponível para prevenir a infecção pelo SARS-CoV-2 (ANVISA,2020).

Este Plano visa orientar todos os técnicos que compõe a Secretaria Municipal de Saúde, todas as secretarias municipais, todos os órgãos administrativos, igrejas e a população em geral. As definições são pautadas nas diretrizes do Ministério da Saúde, disseminadas em boletins e protocolos, portarias que constantemente são revistos em função das mudanças de cenário do COVID-19.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2. OBJETIVOS DO PLANO

Estabelecer as diretrizes para o enfrentamento da COVID-19 no município de Santa Luzia do Norte - Alagoas, conforme diretrizes e normativas da esfera nacional, de modo a minimizar o impacto da entrada do vírus no município, mediante articulação de ações de vigilância e de atenção à saúde de casos suspeitos do COVID19, primando pela resposta oportuna, avaliação de risco e adoção de medidas pertinentes.

Orientar aos técnicos e aos profissionais de saúde visando manter um ambiente institucional seguro e saudável no contexto do Covid-19.

Estabelecer orientações de natureza técnica e operacional relativas à gestão coordenada nos diferentes níveis de resposta do setor saúde à emergência, envolvendo particularmente a:

- ✓ Centralizar os serviços de saúde somente para os casos de urgência e emergência;
- ✓ Detecção, notificação e investigação de casos e contatos suspeitos;
- ✓ Monitoramento dos casos e contatos detectados;
- ✓ Dar suporte aos setores administrativos do município quanto as medidas de prevenção;
- ✓ Dar suporte quanto as medidas preventivas a todas as secretarias do município;
- ✓ Solicitar suporte laboratorial;
- ✓ Assistência aos casos suspeitos de acordo com o nível de complexidade (atenção básica e hospitalar);
- ✓ Recomendar medidas de controle não farmacológicas para as atividades rotineiras em espaços de saúde e comunidade em geral, com possibilidade de redução ou interrupção dessas atividades a depender do cenário epidemiológico, visando reduzir a velocidade da transmissão de tal modo que o sistema de saúde consiga se manter ativo, com capacidade de resposta.

OBS: Continuamos com casos suspeitos de Dengue, Chikungunya, Zika, gestante com alto risco, pacientes com doenças crônicas em monitoramento, entre outras urgências que dependem do nosso atendimento.

3. MEDIDAS DE CONTROLE NÃO FARMACOLÓGICAS

Medidas de restrição de contato social vêm sendo adotadas de acordo com a progressão do número de casos e a com a confirmação da transmissão comunitária (PORTARIA GM Nº 454, DE 20 DE MARÇO DE 2020). A Estimativa é que a cada três dias o número de casos dobre sem adoção de medidas de propostas pelo Ministério da Saúde. Cada município terá uma curva epidemiológica diferenciada de acordo com o início de transmissão local a depender da situação epidemiológica: Contenção - Transmissão Local - Transmissão comunitária.

3.1 Medidas de Controle não farmacológicas em SITUAÇÃO DE CONTENÇÃO – MONITORAMENTO

Nesta fase a introdução da doença no estado de Alagoas e no município de Santa Luzia do Norte é uma questão de tempo. Por isso, todas as ações e medidas são adotadas para identificar oportunamente e evitar a dispersão do vírus, ou seja, as estratégias devem ser voltadas para evitar que o vírus seja transmitido de pessoa a pessoa, de modo sustentado.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NA FASE DE CONTENÇÃO, as ações de saúde são de extrema relevância bem como as de vigilância, a compra e abastecimento de EPIs e definições para a rede de urgência e emergência. Quarentena domiciliar para casos leves vindos de qualquer estado do Brasil e estratégia de monitoramento domiciliar para evitar a ocupação de leitos desnecessariamente. Toda rede de atenção à saúde do SUS deve ser alertada para a atual fase, com o objetivo de maior sensibilização dos profissionais de saúde para detecção de casos suspeitos, manejo adequado desses pacientes, bem como reforço do uso de EPI's.

- 3.1.1 Adoção de medidas individuais de prevenção e proteção nos AMBIENTES INSTITUCIONAIS (TODAS AS SECRETÁRIAS E ORGÃOS INSTITUCIONAIS)
 - Trabalhe, sempre que possível, com as janelas abertas, evite o uso de ar-condicionado, principalmente em locais de atendimento ao público;
 - Disponibilizar nos Serviços públicos e privados: Locais para lavagem de mão principalmente em locais que atendam grande número de pessoas; Dispensar com álcool em gel na concentração de 70%, quando não houver possibilidade de locais de lavagem das mãos; Toalhas de papel descartável; Ampliação da frequência da limpeza de piso, corrimão, maçaneta e banheiros com álcool gel ou solução de água sanitária;
 - Siga as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros: Ao tossir ou respirar proteja com o antebraço ou utilize o lenço descartável; Lave suas mãos com água e sabão ou higienize com álcool 70% frequentemente entre os dedos, unhas, punho, retirando anéis e relógios;
 - Não compartilhe objetos de uso pessoal, como copos e talheres;
 - Evite a prática de cumprimentar com aperto de mãos ou beijos;
 - Realize as reuniões se necessárias em ambientes bem ventilados ou ao ar livre;
 - Recomenda-se que, sempre que possível, pessoas com idade acima de 60 anos e que sejam portadores de doenças crônicas, não saiam do seu domicílio e quando necessário ter acesso a medicamentos ou a marcação de exames e consultas que alguém responsável se responsabilize no deslocamento ou seja realizado pelo ACS.

3.1.2. Adoção de medidas coletivas de prevenção e proteção nos AMBIENTES DE ATIVIDADES COLETIVAS

- Paralização das atividades de saúde nas três unidades básicas de saúde, educação ou qualquer outra, que sejam realizadas em grupo de pessoas, pelo período de 23/03/2020 a 06/04/2020, podendo ser prorrogado por um período maior a depender do cenário epidemiológico, a saber: grupos de convivência, grupos de atividade física, principalmente que tenham usuários idosos com morbidades, ou qualquer doença crônica.
- Eventos em Massa (grandes eventos): governamentais, esportivos, artísticos, culturais, políticos, privados e religiosos e outros com concentração próxima de 500 pessoas em locais abertos e 100 pessoas em locais fechados: os organizadores devem suspender conforme decreto Nº 03/2020 DE 18 DE MARÇO DE 2020 podendo ser prorrogada a depender do cenário epidemiológico. Se não for possível adiar, recomenda-se que o evento ocorra sem público.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.3. Adoção de medidas individuais de prevenção e proteção para PROFISSIONAIS DE SAÚDE

- Fica determinada que as três unidades básicas de saúde serão fechadas a partir do dia 23/03/2020 até o dia 06/04/2020, sendo prorrogável ou não a depender da necessidade Epidemiológica;
- Os atendimentos serão realizados somente nos casos de Urgência e Emergência de forma que se evite aglomerações de pessoas e sala de espera com agendamento e hora marcada no dia da equipe;
- Os atendimentos serão realizados na unidade central Dro Diogenes Jucá (POSTO CENTRAL) cada dia com uma equipe do PSF, na forma de escala (ANEXA) de 8:00h as 17:00h, de forma que evite aglomerados na sala de espera, com agendamento por hora marcada.
- Atendimento a pacientes sintomáticos: Isolamento domiciliar ou hospitalar dos casos suspeitos por até 14 dias, a depender da avaliação médica no Posto de Saúde.
- Triagem no serviço de saúde: Priorizar atendimento para usuários com sintomas respiratórios, realizando uma triagem mais rápida, de forma a diminuir o tempo de permanência na sala de espera.
- Equipamento de proteção individual: Ofertar a máscara cirúrgica aos usuários sintomáticos respiratórios, aos contatos domiciliares e aos profissionais de saúde devem ser garantidos máscara cirúrgica para casos sintomáticos respiratórios e máscara N95 quando for o caso.
- Atendimento odontológico: Realizar somente atendimentos de urgência. Avaliar a possibilidade de medidas farmacológicas evitando a exploração da cavidade bucal com a utilização do equipamento de alta rotação, priorizando nessas situações a máscara N95 quando necessário. Observar com o máximo rigor o protocolo de esterilização e limpeza de instrumentais e equipamentos entre os atendimentos e fornecer os EPIs necessários ao serviço Odontológico, de acordo com as recomendações da OMS, minimizando os efeitos da pandemia de COVID-19.
- Usuários com uso de medicamento contínuo: Avaliar a possibilidade da prescrição com validade ampliada SOMENTE NOS GRUPOS PRIORITÁRIOS, evitando o deslocamento desnecessário dos usuários a farmácia.
- Atendimento domiciliar na Atenção básica: Deverão ser realizadas nos casos estritamente necessários, de forma que a não realização do atendimento domiciliar nesse período não coloque em risco ou agrave a situação de vida do usuário e dos profissionais. Nesse atendimento, recomenda-se a utilização dos EPIs, caso o contato com o usuário ou outro componente do domicílio, seja com proximidade menor que 1 metro e que esse paciente apresente algum sintoma de suspeição.
- Atendimento domiciliar do SAD: Redobrar os cuidados nas ações de higiene pessoal, instrumentos de trabalho e veículo. Quando houverem procedimentos irem apenas dois profissionais na visita presencial, por um período de 30 dias podendo ser prorrogado por igual período.
- Visita domiciliar do ACS/ACE: Realizar de maneira cautelosa, mantendo a distância mínima de 1 metro para o usuário. Nos casos de visita a um caso sintomático respiratório, utilizar a máscara cirúrgica e manter a lavagem das mãos ou a utilização de álcool a 70%.
- Atendimento no CAPS: Estão suspensos do dia 23/03/2020 até dia 06/04/2020.
- Profissionais com idade acima de 60 anos e doentes crônicos de qualquer natureza devem seguir as recomendações do decreto Municipal Nº 03/2020 de 18 de março de 2020.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 3.1.4 Adoção de medidas individuais de prevenção e proteção para REGRESSOS DE VIAGENS INTERNACIONAIS E VIAGENS NACIONAIS COM TRASNMISSÃO COMUNITÁRIA (QUALQUER ESTADO DO BRASIL)
 - Recomenda-se que, mesmo por motivos particulares, como férias, sejam evitadas viagens para outros países e regiões com transmissão comunitária;
 - Evite ou adie viagens nacionais a serviço, salvo exceções a serem avaliadas pelo gestor responsável;
 - Isolamento domiciliar: Ao regressar de viagens internacionais ou nacionais provenientes de locais com transmissão comunitária, o trabalhador ou qualquer usuário da população mesmo assintomático, deve manter-se em isolamento domiciliar por 07 (sete) dias, a partir da data desembarque, orientando que procure a unidade de saúde se apresentar febre e tosse ou dispneia-dificuldade respiratória. Caso esteja sintomático, deve permanecer em isolamento domiciliar por 14 (quatorze) dias, a partir da data desembarque, orientando que procure a unidade de saúde se apresentar febre e tosse ou dispneia (forma grave).
- 3.1.5 Adoção de medidas individuais de prevenção e proteção para profissionais que realizam TRANSPORTE DE PESSOAS INTERMUNICIPAL OU INTERESTADUAL
 - Realizar o transporte de pessoas com os vidros baixos, evitar o uso do ar condicionado e utilizar a máscara cirúrgica se houver algum passageiro com sintoma respiratório.

3.2 MEDIDAS DE CONTROLE NÃO FARMACOLÓGICAS COM TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA

- Não é possível identificar o vínculo epidemiológico OU
- A partir da 5^a geração de transmissão do caso OU
- Identificação de, pelo menos, um resultado positivo na vigilância sentinela de síndrome gripal, OU
- Identificação de, pelo menos, caso internados por síndrome gripal.

4. DEFINIÇÃO DE CASO

QUADRO 1: Recomendação de medidas a serem implementadas para prevenção e controle da disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2) durante o atendimento pré-hospitalar móvel de urgência.

CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS (PACIENTE E ACOMPANHANTES)	 Usar máscara cirúrgica; Usar lenços de papel (tosse, espirros, secreção nasal); Higiene das mãos frequente com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica; Máscara e avental para o acompanhante.
PROFISSIONAIS DE SAÚDE E CONDUTOR MOTORISTA	 Higiene das mãos com preparação alcoólica; Gorro; Óculos de proteção ou protetor facial;





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Máscara cirúrgica;
- Avental:
- Luvas de procedimento;
- Capa descartável para os assentos do condutor e acompanhante.

Observação: os profissionais de saúde deverão utilizar máscaras N95, PFF2, ou equivalente, ao realizar procedimentos geradores de aerossóis como, por exemplo, intubação ou aspiração traqueal, ventilação não invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação, coletas de amostras nasotraqueais.

Fonte: GVIMS/GGTES/ANVISA, março de 2020.

Observação1: Todas essas medidas são baseadas no conhecimento atual sobre os casos de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) e podem ser alteradas conforme novas informações sobre o vírus forem disponibilizadas.

Observação 2: Usar máscara é uma das medidas de prevenção para limitar a propagação de doenças respiratórias, incluindo o novo coronavírus (SARS-CoV-2). No entanto, apenas o uso da máscara é insuficiente para fornecer o nível seguro de proteção e outras medidas igualmente relevantes devem ser adotadas, como a higiene das mãos com água e sabonete líquido OU preparação alcoólica a 70%, antes e após a utilização das máscaras. Usar máscaras quando não indicado pode gerar custos desnecessários e criar uma falsa sensação de segurança que pode levar a negligenciar outras medidas como a prática de higiene das mãos. Além disso, a máscara deve estar apropriadamente ajustada à face para garantir sua eficácia e reduzir o risco de transmissão. Todos os profissionais devem ser orientados sobre como usar, remover, descartá-las e na ação de higiene das mãos antes e após o uso.

Observação 3: Houveram algumas adaptações para a realidade do Município de Santa Luzia do Norte.

4.1 NOTIFICAÇÃO DE CASOS DO CORONAVÍRUS EM SANTA LUZIA DO NORTE

Todos os casos devem ser registrados nos serviços público, por meio do formulário eletrônico disponível no endereço http://bit.ly/2019-ncov, dentro das primeiras 24 horas **a partir da suspeita clínica.** A notificação deve ser realizada ao Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS/) da SESAU.

O Laboratório Central de Alagoas (LACEN/AL) receberá material biológico coletado na unidade de saúde onde o paciente foi atendido, mediante notificação do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS) da SESAU.

Fone: (82) 3315-2059/08002845415 (horário comercial – todos os dias); (82) 98882-9752 (24 h)





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: notifica@saude.al.gov.br

5. ORIENTAÇÕES PARA A COMUNIDADE:

Para os indivíduos **SEM** sintomas respiratórios devem ser reforçadas as orientações de lavagem correta das mãos, etiqueta respiratória (evitar tossir ou espirrar em público e se for necessário, fazê-lo levando à boca ao antebraço), manter o isolamento social POR 14 DIAS (principalmente de idosos, doentes crônicos, gestantes, crianças, etc);

• Uso de máscara não é necessário, pois não há evidências disponíveis em sua utilidade para proteger pessoas não doentes.

Para indivíduos **COM** sintomas respiratórios orientar o uso de máscara e procurar atendimento médico se apresentar febre, tosse e dificuldade em respirar, o mais rapidamente possível. Importante orientar o uso correto das máscaras:

• O uso de uma máscara isoladamente não é suficiente para fornecer de proteção, é necessário combinar com higiene de mãos e outras medidas de prevenção para impedir a transmissão pessoa-pessoa.

Para o uso correto de máscaras observar: — Cobrir a boca e o nariz e ajustar a máscara ao rosto; — Enquanto estiver em uso, evitar tocar na máscara; — Remover a máscara por trás, não tocar na frente; — Após a remoção ou sempre que tocar inadvertidamente na máscara usada, higienizar as mãos. Descartar a máscara imediatamente após a remoção — Substituir a máscara por uma nova máscara limpa e seca assim que ficar úmida; — Não reutilizar as máscaras descartáveis; Descartar máscaras após cada uso; **Máscaras de pano (por exemplo, algodão ou gaze) não são recomendadas sob qualquer circunstância.**





ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NO

SANTA LUZIA UMA NOVA SANTA LUZIA

Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 - Centro - Santa Luzia do Norte - Cep: 57 CNPJ: 12.200.317/0001-50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Precaução de Contato Higienização des mileo Avental Lizani Quarte privativo entretação, he para a tector mong com secreção no carrolar no carrola

ANVISA TOO BEEN TO







SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6. REORGANIZAÇÃO DO FLUXO DE ATENDIMENTO NA UNIDADE SE SAÚDE DRº DIOGENES JUCÁ BERNARDES (POSTO CENTRAL) (DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES)

Serão fornecidos para todos os servidores da saúde Equipamentos de Proteção Individuais — EPI's adequados aos atendimentos QUANDO FOR NECESSÁRIO E HAVENDO DISPONIBILIDADE. O horário de funcionamento do posto central será das 8hs às 17hs para as equipes do PSF que estarão com escala diferenciada.

As equipes de **ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE** (atendimentos clínicos médico e de enfermagem)

- 1. O atendimento clínico de Médicos e Enfermeiras caso seja necessário deve ser realizado mediante agendamento por hora marcada, evitando assim aglomeração de pessoas na sala de espera.
- 2. A quantidade de pacientes atendidos será diluída no decorrer do dia na carga horária de 8hs às 17hs.
- 3. Os atendimentos de Pré-Natal e Puericultura (crianças abaixo de 01 ano de idade) deverão ser realizados se necessário, respeitando o atendimento com hora marcada.
- 4. A realização de Citologias e Testes Rápidos **está suspensa** no período determinado.
- 5. Priorizar o atendimento diário por grupos específicos, contemplando em cada dia um grupo diferente.
- 6. Seguir os protocolos de atendimento do Ministério da Saúde.
- 7. Orientar às pessoas idosas e em grupos de risco que só se dirijam à UBS **SOMENTE** em caso de urgência. As receitas dos medicamentos de uso contínuo devem ser solicitadas pelos Agentes Comunitários de Saúde.
- 8. A campanha de VACINAÇÃO CONTRA A INFLUENZA deve ser realizada de acordo com cada equipe, de forma a não ter aglomerações de pessoas, conforme recomenda o anexo (CORONAVÍRUS E CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA E ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO CONTRA O SARAMPO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA): priorizando os PROFISSIONAIS DE SAÚDE, IDOSOS, PESSOAS COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, ACAMADOS, ETC).

6.1 SAÚDE BUCAL

- Ficam suspensos os atendimentos eletivos, apenas as urgências (dor, traumas, edemas e abscessos) deverão ser atendidas. Orienta-se que os Odontólogos não provoquem aerossóis neste respectivo atendimento. Os Odontólogos deverão permanecer no seu horário normal de trabalho e na ausência de pacientes que necessitem de atendimento de urgência, os profissionais ficarão responsáveis pela Educação em Saúde nas salas de espera, quando for possível.
- Escovação dental supervisionada e aplicação tópica de flúor gel podem ser usadas como estratégia de manutenção de produtividade.

6.2 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

- Deverá ser dada continuidade ao cadastramento da população mediante medidas de prevenção e paramentação adequadas.
- Realização de educação em saúde nas visitas domiciliares.
- Agendar as consultas **necessárias** com hora marcada.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

• Agendar as consultas com antecedência para que os prontuários sejam retirados no dia anterior ao atendimento, possibilitando que o usuário fique o menor tempo possível dentro da Unidade.

6.3 RECEPÇÃO

- Orientar a todos os usuários que chegarem à Unidade a lavar as mãos com água e sabão e sequem com papel toalha.
- Os prontuários das consultas marcadas devem ser retirados no dia anterior às mesmas para que o usuário fique o mínimo possível no posto central.

6.5 LIMPEZA E DESINFEÇÇÃO

 A pessoa responsável pela limpeza e desinfecção das Unidades Básicas de Saúde deverá fazê-la de forma constante dando especial atenção aos banheiros e maçanetas. Devem ser usados produtos específicos para esse fim (desinfetantes, hipoclorito, álcool 70º e papel toalha).

7. AMBIENTE HOSPITALAR (ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES)

- Fazer uso de panfletos e banners explicativos na sala de espera, orientando sobre o coronavírus. A
 Educação em Saúde deve ser realizada de forma massiva.
- Os médicos plantonistas não deverão realizar atendimentos ambulatoriais, apenas atendimentos de urgência e emergência estão autorizados.
- Só será permitido em todas as dependências do hospital apenas um acompanhante por pessoa se NECESSÁRIO.
- As visitas às gestantes estão suspensas pelo período informado.

8. VIGILÂNCIA SANITÁRIA

 A vigilância Sanitária fará visitas constantes em todos os tipos de comércios, academias, feiras livres, salões de beleza, farmácias, etc, com intuito de educar a população e fiscalizar se as medidas sanitárias adequadas estão sendo tomadas.

9. MOTORISTAS e VIGILANTES

PARAMENTAÇÃO PARA O USO DO EPI

- 1. Higienização das mãos;
- 2. Colocar a máscara e realizar o teste de vedação;
- 3. Colocar o óculos e em seguida o protetor facial;
- 4. Vestir o macação descartável com o capuz;
- 5. Calçar o propé por cima da bota.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIRADA DO EPI APÓS USO

- 1. Retira o primeiro par de luvas;
- 2. Macação;
- 3. Propé;
- 4. Óculos:
- 5. Protetor facial;
- 6. Máscara;
- 7. Segundo par de luvas;
- 8. Higienização das mãos.

10. PRECAUÇÕES E ISOLAMENTO AMBULATORIAL

Poderão ser utilizados os seguintes tipos de isolamento: precauções de gotícula e contato, em quarto privativo. A acomodação dos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus deve ser realizada, preferencialmente em um quarto privativo com porta fechada e bem ventilado (janelas).

OBS.: Os procedimentos que podem gerar aerossóis devem ser realizados preferencialmente em uma unidade de isolamento respiratório com pressão negativa e filtro HEPA (High Efficiency Particulate Arrestance). Na ausência desse tipo de unidade, deve-se colocar o paciente em um quarto com portas fechadas (com janelas abertas) e restringir o número de profissionais durante estes procedimentos. Além disso, deve-se orientar a obrigatoriedade do uso da máscara de proteção respiratória (respirador particulado) com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3µ (tipo N95, N99, N100, PFF2 ou PFF3) pelos profissionais de saúde.

OUTRAS ORIENTAÇÕES

Os serviços de saúde devem manter um registro de todas as pessoas que prestaram assistência direta ou entraram nos quartos ou na área de assistência desses pacientes. O quarto, enfermaria ou área de isolamento deve permanecer com a porta fechada, ter a entrada sinalizada com alerta referindo precauções para gotícula e contato, a fim de evitar a passagem de pacientes e visitantes de outras áreas ou de profissionais que estejam trabalhando em outros locais do serviço de saúde. O acesso deve ser restrito aos profissionais envolvidos na assistência direta ao paciente. O quarto também deve estar sinalizado quanto às medidas de precaução a serem adotadas: padrão, gotículas e contato ou aerossóis (em condições específicas).





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Imediatamente antes da entrada do quarto, enfermaria ou área de isolamento devem ser disponibilizadas: - Condições para higiene das mãos: dispensador de preparação alcoólica (gel ou solução a 70%), lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, suporte para papel toalha, papel toalha, lixeira com tampa e abertura sem contato manual. - EPI apropriado, conforme já descrito neste documento. - Mobiliário para guarda de EPI.

- 11. **ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE:** MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2).
- Os serviços de saúde devem elaborar, disponibilizar de forma escrita e manter disponíveis, normas e rotinas dos procedimentos envolvidos na assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus, tais como: fluxo dos pacientes dentro do serviço de saúde, procedimentos de colocação e retirada de EPI, procedimentos de remoção e processamento de roupas/artigos e produtos utilizados na assistência, rotinas de limpeza e desinfecção de superfícies, rotinas para remoção dos resíduos, entre outros.
- Os profissionais envolvidos na assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus devem ser capacitados quanto às medidas de prevenção que devem ser adotadas.
- Deve ser restringida a entrada de acompanhantes/visitantes com doença respiratória aguda.
- Deve ser restringida a atuação de profissionais da saúde com doença respiratória aguda.
- Pacientes e visitantes devem ser orientados a minimizar o risco de transmissão da doença, adotando ações já descritas neste documento.
- Sempre que possível, equipamentos, produtos para saúde ou artigos utilizados na assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus devem ser de uso exclusivo, como no caso de estetoscópios, esfigmomanômetro e termômetros. Caso não seja possível o seu uso exclusivo, todos os produtos utilizados nestes pacientes devem ser limpos e desinfetados ou esterilizados antes de serem utilizados em outros pacientes.
- Os pacientes devem ser orientados a não compartilhar pratos, copos, talheres, toalhas, roupas de cama ou outros itens com outras pessoas.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12. DURAÇÃO DAS PRECAUÇÕES E ISOLAMENTO

Até que haja informações disponíveis sobre a disseminação viral após melhora clínica, a descontinuação das precauções e isolamento deve ser determinada caso a caso, em conjunto com as autoridades de saúde locais, estaduais e federais. Os fatores que devem ser considerados incluem: presença de sintomas relacionados à infecção pelo novo coronavírus, data em que os sintomas foram resolvidos, outras condições que exigiriam precauções específicas (por exemplo, tuberculose), outras informações laboratoriais que refletem o estado clínico, alternativas ao isolamento hospitalar, como a possibilidade de recuperação segura em casa

REFERÊNCIAS

Alagoas. Secretaria de Estado da Saúde. Superintendência de Vigilância em Saúde. **Nota Informativa Nº 02-1/2020 – 27/JAN. Infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).**

Anvisa. **Nota Técnica gvims/ggtes/anvisa nº 04/2020 orientações para serviços de saúde:** medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (sars-cov-2). (atualizada em 21/03/2020) disponível em: <file:///c:/users/pmsln%20-%20saude/downloads/nota%20t%c3%a9cnica%20n%2004-2020%20gvims-ggtes-anvisa-atualizada.pdf >. acessado em: 22/03/2020.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Boletim Epidemiológico Nº 01 Secretaria** de Vigilância em Saúde SVS/MS-COE - Jan. 2020. Disponível em: http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/janeiro/28/Boletim-epidemiologico- SVS-28jan20.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento do Complexo Industrial e Inovação em Saúde. Classifcação de risco dos agentes biológicos - 3. Ed.; 201.

Disease Control and Prevention. **Interim** Infection Prevention Recommendations for Patients with Known or Patients Under Investigation for 2019 Novel (2019-nCoV) Coronavirus in a Healthcare Setting, 2020. Disponível em: https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/infection-control.html

Centers for **Disease Control and Prevention**. Disponível em: https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-nCoV/index.html

Centers for **Disease Control and Prevention.** Disponível em: https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-nCoV/hcp/infection-control.html

Fiocruz. **Plano de Contingência da Fiocruz diante da pandemia da doença pelo sars-cov-2 (covid-19).** disponível em https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/plano_de_contingencia_corona_final_20 20-

03-13_v1.pdf





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Governo de Alagoas. Secretaria de Estado da Saúde. Superintendência de Vigilância em Saúde. **Nota Informativa Nº 02-2/2020 – 28/JAN.** Coleta e transporte de amostras para vírus respiratórios (2019-nCoV).

Governo de Alagoas. Plano de contingência estadual para infecção Do Novo Coronavírus 2019- nCoV. terceira versão. 2020.

Presidência da República. **Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.** Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Publicada no DOU de 7/2/2020. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019- 2022/2020/Lei/L13979.htm.

Videoconferência Vigilância em saúde, de 13 de março de 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus. Disponível em https://www.youtube.com/watch?v=5852Ixp61do&feature=youtu.be

World Health Organization. WHO. **Novel Coronavirus (2019-nCoV) technical guidance, 2020.** Disponível em: https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019

World Health Organization. WHO. Advice on the use of masks the community, during home care and in health care settings in the context of the novel coronavirus (2019-nCoV) outbreak Interim guidance 29 January 2020 WHO/nCov/IPC_Masks/2020.1. Disponível em: https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/technicalguidance

World Health Organization. WHO. **Q&A** on infection prevention and control for health care workers caring for patients with suspected or confirmed 2019-nCoV. Disponível em: https://www.who.int/news-room/q-a-detail/q-a-on-infection-prevention-and-control-forhealth-care-workers-caring-for-patients-with-suspected-or-confirmed-2019-ncov